



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2017/2020

---

**DECRETO Nº 6.241**

**Dispõe sobre revogação do Ato do Poder Executivo Municipal.**

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XIII do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete expedir os demais atos sobre a situação funcional dos servidores públicos municipal; **considerando** a necessidade de servidores para executarem serviços em diversas secretarias e departamentos no âmbito municipal; **considerando** que a atual administração tem a prioridade de diminuir os gastos públicos, evitando, assim, a contratação de mão-de-obra terceirizada para suprir carência de pessoal; **considerando** o envio de ofício nº 059/2016, datado de 13/12/2016, da equipe de transição, solicitando o não remanejamento de servidores para quaisquer órgãos públicos estadual ou federal, conforme cópia, que faz parte integrante deste Decreto;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto nº 6.186, de 09/12/2016, que “**Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, para atendimento ao Convênio nº. 067/2013 celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.**”

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 02 de janeiro de 2017.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

CSVFL/RLSC/rlsc